



DECRETO Nº 025/2022.

PUBLICADO NESTA DATA DE
ACORDO COM O ART. 108 DA LOM

Em 05/05/2022

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
Guilherme Araújo Junior

Sec. Mun. de Administração

Mat. 00312932 - PNS IP

DECRETA PONTOS FACULTATIVOS OS DIAS 09 E 10 DE MAIO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, em pleno exercício do seu mandato, no uso das atribuições que confere o Inciso VII do art. 63 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Município de São João de Pirabas/PA foi criado por meio da Lei Estadual nº 5.453, sancionada em 10 de Maio de 1988, pelo Sr. Hélio Mota Gueiros, Governador do Estado do Pará à época.

CONSIDERANDO ainda a programação em comemoração alusiva ao aniversário do Município de São João de Pirabas, que ocorrerá entre os dias 07 e 10 de maio do corrente ano.

DECRETA:

Art. 1º. PONTOS FACULTATIVOS OS DIAS 09 E 10 DE MAIO DE 2022, nas repartições públicas municipais do Poder Executivo, em virtude das comemorações do 34º Aniversário de Emancipação Política-Administrativa de São João de Pirabas/PA.

Art. 2º. Ressalvados os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente, a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos; Secretaria de Saúde (Hospital Municipal Bosco Moisés) e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), manterão equipes em regime de plantão.

Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas - PA, em 05 de maio de 2022.



KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, na data em que foi expedido, de acordo com o art. 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (<https://saojoaodepirabas.pa.gov.br>).